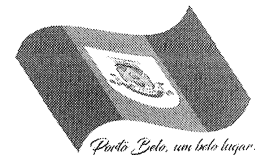


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 032-26-PMPB

I DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de motor elétrico monofásico, potência de 2.0 CV 2P 127/220v 60hz IP21, modelo 56H, rotação aproximada de 3.500 RPM, destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Porto Belo/SC.

O objeto contempla o fornecimento de 01 (um) motor elétrico novo, devidamente testado, com garantia, atendendo às especificações técnicas exigidas, visando a substituição de equipamento danificado e o pleno restabelecimento das atividades operacionais do setor.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MOTOR MONOFÁSICO 2.0CV 2P 127/220V 60HZ IP21 MOD.56H 3500RPM	UND	1	R\$ 1.029,00	R\$ 1.029,00

TOTAL: R\$ 1.029,00

II FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

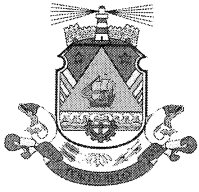
A presente contratação tem por objeto a aquisição de motor elétrico monofásico, potência de 2,0 CV, 2 polos, tensão 127/220V, frequência de 60Hz, grau de proteção IP21, modelo 56H, rotação aproximada de 3500 RPM, destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Porto Belo/SC.

A contratação justifica-se pela necessidade de substituição de motor danificado em equipamento essencial às atividades operacionais da Secretaria de Agricultura, considerando que o referido equipamento é utilizado no suporte às demandas do setor, contribuindo para a execução de serviços e manutenção de outros equipamentos.

A aquisição do novo motor visa restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo maior segurança na sua utilização, eficiência operacional e continuidade das atividades administrativas e operacionais da secretaria, evitando prejuízos decorrentes da paralisação dos serviços.

Ressalta-se que o motor a ser adquirido deverá atender integralmente às especificações técnicas exigidas, sendo novo, com garantia, assegurando durabilidade e desempenho adequado às necessidades da Administração Pública.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, encontrando respaldo jurídico na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação, nos termos da legislação vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



III DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de adquirir motor elétrico monofásico destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Porto Belo/SC, garantindo o pleno funcionamento de equipamento essencial às atividades operacionais da secretaria.

Considerando que o motor atualmente utilizado encontra-se danificado ou inoperante, e que é componente indispensável para o funcionamento do equipamento ao qual está acoplado, torna-se necessária sua substituição por um novo, a fim de evitar interrupções nas atividades, reduzir riscos operacionais e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

Diante dessas características, a solução mais adequada consiste na aquisição de motor elétrico novo, com especificações compatíveis (2,0 CV, 2 polos, tensão 127/220V, 60Hz, IP21, modelo 56H, rotação aproximada de 3500 RPM), garantindo desempenho adequado, eficiência e segurança operacional.

A solução deverá contemplar, entre outros, os seguintes aspectos:

- Fornecimento de motor elétrico novo, devidamente testado e com garantia;
- Compatibilidade com o equipamento existente, assegurando correta instalação e funcionamento;
- Atendimento às especificações técnicas exigidas pela Administração;
- Durabilidade e eficiência energética adequadas ao uso contínuo nas atividades da secretaria;
- Redução de riscos de falhas e paralisações operacionais.

O ciclo de vida do objeto compreende a aquisição do motor, sua entrega à Secretaria de Agricultura, instalação no equipamento (quando aplicável), entrada em operação e utilização contínua nas atividades do setor, até o fim de sua vida útil.

Após a aquisição e instalação, o equipamento poderá retomar suas atividades normalmente, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados pela secretaria e para a adequada conservação do patrimônio público.

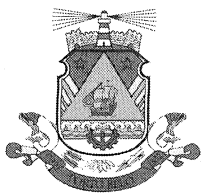
Dessa forma, a solução apresentada mostra-se técnica, operacional e economicamente adequada, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pela Administração Municipal.

IV REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

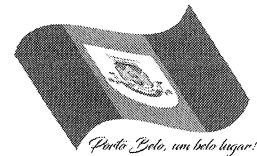
A contratação compreende a aquisição de motor elétrico monofásico destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Porto Belo/SC, visando a substituição de equipamento danificado e o restabelecimento do pleno funcionamento das atividades operacionais do setor.

O fornecimento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Motor elétrico novo, monofásico, com potência de 2,0 CV, 2 polos, tensão 127/220V, frequência de 60Hz, grau de proteção IP21, modelo 56H, rotação aproximada de 3500 RPM;
- O produto deverá ser novo, sem uso, e entregue em perfeitas condições de funcionamento;
- O motor deverá ser compatível com o equipamento ao qual será destinado, garantindo sua correta instalação e operação;
- O equipamento deverá possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- O fornecedor deverá assegurar a qualidade do produto, atendendo às normas técnicas aplicáveis;
- O motor deverá ser entregue devidamente testado ou com certificação de funcionamento;
- A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido em contrato;
- Em caso de defeito ou inconformidade do produto, o fornecedor deverá realizar a substituição sem custos adicionais para a Administração;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



processo de contratação;

- O produto deverá apresentar durabilidade e desempenho compatíveis com o uso nas atividades da Secretaria de Agricultura.

A aquisição deverá assegurar qualidade técnica, segurança operacional e eficiência no funcionamento do equipamento, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos garantem uma solução tecnicamente adequada, eficiente e economicamente vantajosa, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Além dos requisitos básicos em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 deverão apresentar a seguinte documentação necessária para habilitação:

Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66, como por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações contratuais), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- e) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Regularidade Perante a Fazenda Federal
- g) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- h) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município sede da licitante;
- i) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

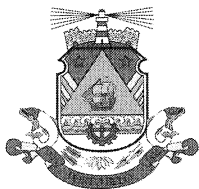
V MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de motor elétrico monofásico destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Porto Belo/SC, conforme condições, requisitos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução terá início após a emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, devendo a contratada realizar a entrega do produto dentro do prazo estabelecido, garantindo o atendimento integral das especificações técnicas exigidas.

A execução do objeto compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- Separação e disponibilização do motor elétrico conforme especificações contratadas;
- Verificação das condições do produto antes da entrega, assegurando que esteja novo e em perfeito estado de funcionamento;
- Entrega do motor elétrico no local indicado pela Secretaria de Agricultura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



- Apresentação de garantia do produto contra defeitos de fabricação;
- Substituição do produto, sem custos adicionais, em caso de defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações.

O fornecimento deverá ser realizado por empresa devidamente qualificada, assegurando a procedência e qualidade do produto entregue.

Após a entrega, o motor será submetido à conferência por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade com as especificações técnicas exigidas, podendo solicitar a substituição caso seja constatada qualquer irregularidade.

A nota fiscal deverá discriminar adequadamente o produto fornecido, estando o pagamento condicionado à verificação e atesto do servidor responsável pelo recebimento, bem como à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Dessa forma, o modelo de execução adotado assegura a qualidade do produto fornecido, a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade das atividades da Secretaria de Agricultura, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

VI MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Referido item não se aplica para esta contratação.

VII CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela introversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

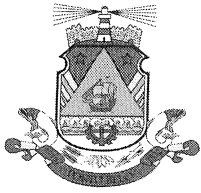
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verifica das pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

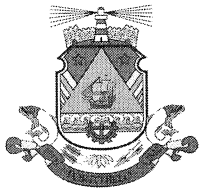
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não será admitido, sob nenhuma hipótese, o pagamento antecipado de qualquer valor.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para julgamento será adotado o critério de menor preço, sendo considerado o MELHOR ORÇAMENTO/MENOR PREÇO.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MOTOR MONOFÁSICO 2.0CV 2P 127/220V 60HZ IP21 MOD.56H 3500RPM	UND	1	R\$ 1.029,00	R\$ 1.029,00

X ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Elemento – 33390.30.39
Dotação – 880

XI ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Aquisição de motor elétrico monofásico destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Porto Belo/SC, conforme as condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O produto deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

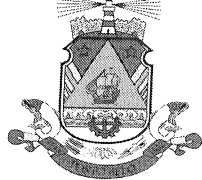
- Motor elétrico monofásico;
- Potência: 2,0 CV;
- Número de polos: 2P;
- Tensão: 127/220V;
- Frequência: 60Hz;
- Grau de proteção: IP21;
- Modelo: 56H;
- Rotação aproximada: 3500 RPM;
- Produto novo, sem uso.

O fornecimento deverá atender aos seguintes requisitos de qualidade, compatibilidade, durabilidade e segurança:

- O motor deverá ser compatível com o equipamento ao qual será destinado, garantindo seu perfeito funcionamento;
- O produto deverá possuir qualidade comprovada, atendendo às normas técnicas aplicáveis;
- O motor deverá apresentar desempenho adequado para uso contínuo nas atividades da Secretaria de Agricultura;
- Deverá possuir resistência e durabilidade compatíveis com as condições de uso;
- O produto deverá garantir segurança operacional, não apresentando riscos durante sua utilização quando instalado corretamente;
- Deverá ser fornecido com garantia contra defeitos de fabricação;
- O produto deverá estar em perfeitas condições no momento da entrega, sem avarias ou danos;
- Caso seja constatada qualquer inconformidade, defeito ou incompatibilidade, o fornecedor deverá realizar a substituição sem custos adicionais para a Administração.

Durante todo o processo de fornecimento, deverão ser observados critérios de qualidade técnica, segurança e conformidade com as especificações exigidas, garantindo o adequado funcionamento do equipamento e a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a especificação estabelecida assegura a aquisição de produto compatível, durável e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



eficiente, atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade na contratação pública.

XII INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O local de entrega deverá ser as dependências do Horto Municipal de Porto Belo, sito a Rua Adulce Garcia, nº 1486, bairro Sertão de Santa Luzia – Porto Belo – SC.

XIII ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Referido item não se aplica para esta contratação.

Porto Belo (SC), 23 de março de 2026.

Elissa Maria Massuqueto
Assessora de Gabinete

